LEI Nº. 4.650, DE 12 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Caçapava do Sul a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial por anulação de dotação, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para incremento do orçamento de 2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar Especial por anulação de dotação, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinados a atender a dotação orçamentária da Unidade Executora abaixo identificada, para incremento do orçamento de 2024:

Unidade Gestora.....:	0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
Fonte de Recursos...:	**1500**	**Recursos não Vinculados de Impostos**
Desd. Fonte Recursos:	**1**	**Recurso Livre**
Órgão.....:	13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária:	13.01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS
Ação:	0.003	ENCARGOS GERAIS
Elemento	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Criar	R$	**440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais)**

Art. 2º - Para a cobertura do crédito suplementar Especial será utilizado os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....:	0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
Fonte de Recursos...:	**1500**	**Recursos não Vinculados de Impostos**
Desd. Fonte Recursos:	**1**	**Recurso Livre**
Órgão.....:	05	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária:	05.01	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	Administração
SubFunção:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação:	0.003	ENCARGOS GERAIS
Elemento	3.1.91.13	CONTRIBUICOES PATRONAIS
294	R$	**440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais)**

Parágrafo Único: a Redução que trata esta Lei se dará nos termos do Art. 43, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - A abertura de crédito suplementar especial por redução, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto Executivo, nos termos do Art. 42 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
mural da Prefeitura
12/04/24

Willian Brasil Silva
Secretário-Geral Matrícula nº. 479059-6